

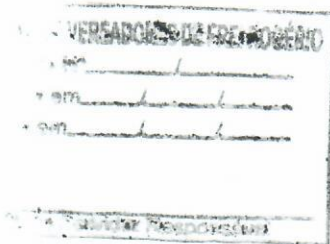


Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FREI ROGÉRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2023



**“DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LUIZ CARLOS DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, decreta:

Art. 1º. Ficam Aprovadas totalmente, sem restrições e penalidades, para todos os jurídicos e legais efeitos, as contas da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, nos termos do parecer prévio 250/2022 de 30 de novembro de 2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Frei Rogério, autorizado ao comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o resultado da decisão contida neste decreto legislativo.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Frei Rogério, 22 de março de 2023.


LUIZ CARLOS DA FONSECA
Presidente

